



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. 208, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022.

Pelo presente Termo de Prorrogação, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à, Av. Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA CONSTRUTORA ME**, com sede a Rua Dante Buosi, nº. 100 – Casa 32 – Jardim Maracanã, inscrita no CNPJ sob o nº38.056.912/0001-58, Inscrição Estadual nº. 124.148.295.116, neste ato representada por **GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA**, Titular RG: 45.665.613-3 e CPF: 321.293.318-66 na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 001/2022, residente e domiciliada a Rua Dante Buosi, nº. 100 – Casa 32 – JD. Maracanã – São José do Rio Preto SP, e-mail engenharia@gvtengenharia.com.br, telefone: (17) 99648-4749, CEP: 15.092-25, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações têm entre si, justo e acordado o Termo de Prorrogação que adiante se dispõe:

01- Fundamenta-se esta prorrogação no fato de ser necessária a realização de Sondagem de Solo, bem como análise dos projetos iniciais por profissional habilitado da Prefeitura Municipal (engenheiro/arquiteto) para que a Contratada possa dar continuidade aos trabalhos. Além disso, a prorrogação do prazo não afetará a essência do contrato, que embora não conste no mesmo em razão de erro formal, a contratada não deu causa mora de entregar o objeto contratado, motivo pelo qual não pode ser responsabilizada. Desta forma, a prorrogação por igual período garantirá a observância do princípio da economicidade.

02 -Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação já estão previstos no orçamento vigente, na seguinte classificação: Programa: 01 031 0001 3014 0000 – Manutenção, Reparos e Instalações do Prédio da Câmara Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Subelemento Econômico: 4.4.90.51.93 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibatinga/SP, 07 de maio de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Contratante

GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA
Gisele Priscila de Oliveira Construtora ME
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha